



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECM/001/2019
PROJETO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PPGECM

Considerando a PORTARIA/UEPB/GR/0309/2019, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECM-UEPB) torna público a Chamada para Seleção Interna de estudantes do curso de Mestrado Profissional do PPGECM-UEPB que pretendam se candidatar ao *Projeto de mobilidade internacional do PPGECM*, para intercâmbio internacional em uma das universidades parceiras neste Projeto.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar seis alunos do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM-UEPB) para realizar intercâmbio, de um período de 15 a 30 dias, em uma das universidades listadas. O período de realização do intercâmbio deverá ocorrer entre novembro de 2019 e junho de 2020 e o discente contemplado receberá uma bolsa de estudos oferecida pelo *PPGECM-UEPB*, conforme disposto nesta Chamada.

1.2 A seleção dos discentes ficará sob responsabilidade do PPGECM-UEPB, acompanhada pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPB (CoRI-UEPB).

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o aluno que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;

2.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática do PPGECM-UEPB no período 2019.2;

2.1.4 Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;

2.1.5 Conforme Termo de Ciência e Compromisso (Anexo IV), após o retorno da mobilidade internacional, comprometer-se a:

a) Apresentar pelo menos um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECM-UEPB;

b) Submeter pelo menos um artigo, resultante das atividades deste *Projeto*, em revista indexada;

c) participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2020 ou 2021 como um dos resultados deste *Projeto*.

2.1.6 Apresentar carta de anuência do orientador para realizar a mobilidade internacional;

2.1.7 Ter sido aprovado em Exame de Proficiência.

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **1º de novembro de 2019**, na Secretaria do PPGECM-UEPB.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devida e completamente preenchido (Anexo I);
- b) Plano de trabalho (Anexo II).
- c) Tabela de Produção Científica preenchida, acompanhada de todos os documentos comprobatórios para conferência. **As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo III) e encadernadas;**
- d) RDM e histórico, fornecidos no momento da inscrição pela secretaria do PPGECEM-UEPB;
- e) Carta de anuência do orientador para realizar a mobilidade internacional (Item 2.1.6);

4. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

4.1 As Instituições Parceiras, que acolherão os alunos os alunos, são as seguintes:

- a) Universidad de Chile (Chile)
- b) Universidad San Luis Potosi (México)
- c) Universidad de Cusco (Peru)
- d) Universidad Tres Febrero (Argentina)
- e) Universidade Austral do Chile (Chile)
- f) Universitat de Barcelona (Espanha)

4.2 Outra Universidade pode ser incluída no Projeto, desde que previamente contatada pelo candidato ou por seu professor orientador e que o estudante apresente carta de aceite da Instituição de destino pretendida.

4.3 Para cada Universidade poderá ser encaminhado até dois alunos contemplados com bolsa no Projeto. A escolha da universidade ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a partir da indicação da ordem de preferência dos candidatos (conforme assinalado no Anexo I), da disponibilidade de vagas e da pertinência de seu Plano de trabalho à Instituição de destino.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de três etapas, sendo: Análise do Plano de Trabalho (Etapa 1), Análise da produção científica (Etapa 2) e Entrevista (Etapa 3).

5.1.1 A Etapa 1 é eliminatória, enquanto as demais são classificatórias.

5.2 Na Etapa 1, Análise do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 a cada candidato, observando os seguintes critérios:

- a) Pertinência do Plano de Trabalho apresentado para o ***Projeto de Mobilidade Internacional do PPGECEM***.
- b) Envolvimento do candidato com a pesquisa e extensão em nível de pós-graduação;
- c) Correção gramatical.

5.2.1 A nota atribuída ao candidato será a média aritmética de cada um dos membros da Comissão de Seleção.

5.2.2 Será eliminado o candidato que, nesta Etapa, obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.3 A pontuação será atribuída à produção científica dos candidatos no que se refere à produção científica, técnica e artística, somente relativa aos itens previstos na Tabela de Produção Científica (Anexo III).

5.3.1 Somente serão aceitas produções referentes aos últimos cinco anos.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

5.3.2 Somente serão contabilizados os pontos de produções que estejam acompanhadas de todos os documentos comprobatórios para conferência. **As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo III) e encadernadas.**

5.3.3 Para efeito de classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à produção científica, de acordo com os seguintes procedimentos: os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente do total de pontos obtidos; será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação, serão estabelecidas, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.4 Na Etapa 3, Entrevista, a partir de uma arguição, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 a cada candidato, considerando:

- Compreensão da responsabilidade de participação em um intercâmbio internacional da natureza deste ***Projeto de Mobilidade Internacional do PPGECM***;
- Desenvoltura com relação a novas situações;
- Compreensão da multiculturalidade;
- Objetivos do intercâmbio e alinhamento com a política de internacionalização da UEPB, especialmente, do PPGECM.

5.4.1 Data provável para a entrevista: 6 de novembro de 2019, das 09 h às 12h ou das 14h às 17 h. (Obs. Outras datas poderão ser divulgadas, dependendo do número de inscritos);

5.4.2 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado;

5.4.3 As entrevistas serão realizadas em uma sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande – PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;

5.5 A **média final** (M_f) de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$M_f = 0,5 \cdot P_t + 0,3 \cdot P_c + 0,2 \cdot E$$

Onde:

P_t : nota do Plano de Trabalho (Etapa 1);

P_c : nota da Produção científica (últimos cinco anos) (Etapa 2);

E: pontuação da Entrevista (Etapa 3).

5.6 Serão elaboradas duas listas de classificação dos candidatos aprovados, sendo uma dos candidatos de Educação Matemática (denominada Lista 1) e outra dos candidatos de Ensino de Ciências (Biologia, Física e Química) (denominada Lista 2).

5.7 Caso haja empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação na Etapa 1;
- Maior pontuação na Etapa 2;
- Maior pontuação na Etapa 3;
- Maior idade.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

6. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto pelo interessado, ou seu procurador devidamente constituído, entre os dias 12 e 13 de novembro de 2019, na coordenação do PPGECEM. O resultado será publicado na página do Programa, no dia 14 de novembro de 2019.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 Cada estudante contemplado receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.2 Serão oferecidas seis bolsas de estudos e, sendo:

7.2.1 Duas bolsas para os candidatos de Educação Matemática (Lista 1);

7.2.2 Três bolsas para os candidatos de Ensino de Ciências (Lista 2);

7.2.3 Uma bolsa para o candidato que obtiver a maior nota considerando-se as Listas 1 e 2, ainda não contemplado nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

7.2.4 Não havendo candidatos aprovados, bolsas remanescentes de Educação Matemática (Item 7.2.1) poderão ser remanejadas para os candidatos da área de Ensino de Ciências (Item 7.2.2) e vice-versa.

7.3 Além de custear a bolsa, a UEPB não se responsabiliza em custear qualquer outra despesa.

7.4 Caso haja desistência de algum discente selecionado, sua bolsa será redistribuída de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do Item 7.2 desta Chamada. Esse procedimento será repetido enquanto houver candidatos classificados até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

7.5 Caso haja bolsas remanescentes devido a não existência de candidatos aptos, estas serão realocadas para uma nova Chamada a ser publicada em uma data posterior.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, homologada pelo Colegiado do PPGECEM, será constituída por três professores doutores da Área Ensino Capes (Área 46), sendo:

- Um docente do PPGECEM que não tenha orientandos concorrendo a bolsas nesta Chamada, sendo este o presidente da Comissão de Seleção;
- Dois docentes externos à UEPB;
- Dois suplentes, sendo um do PPGECEM e outro externo à UEPB.

9. CRONOGRAMA PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna	25/10/2019
Inscrição dos candidatos	Até dia 1º/11/2019
Convocação dos inscritos para a entrevista	04/11/2019
Entrevista	06/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/11/2019
Recursos contra o resultado preliminar	12/11/2019 e 13/11/2019
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	14/11/2019
Divulgação do resultado final	14/11/2019



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Assinatura do Termo de Ciência e Compromisso	18 a 20/11/2019
Início das atividades no exterior	A partir de 20 de novembro de 2019, de acordo com a Universidade estrangeira parceira do Projeto.

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

10.1 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo IV), o qual estabelece Princípios Gerais do Programa, como direitos e deveres. Dentre outros pontos, o Termo de Ciência e Compromisso estabelece que o estudante contemplado assume o compromisso de:

10.1.1 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação.

10.1.2 Ao regressar, apresentar ao PPGECEM um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerá a participar dos eventos promovidos pelo PPGECEM no semestre letivo subsequente ao retorno.

10.1.3 Apresentar pelo menos um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB.

10.1.4 Submeter pelo menos um artigo, resultante das atividades deste *Projeto*, em revista indexada.

10.1.5 Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2020 como um dos resultados deste *Projeto*.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 O estudante contemplado que não cumprir o item 9.1 desta Chamada Interna ficará impedido de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB.

11.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo PPGECEM devem providenciar toda a documentação necessária à viagem com antecedência, a fim de que sua viagem seja realizada. Isto é de total responsabilidade do estudante contemplado.

11.4 Outras informações sobre o Projeto podem ser obtidas na Coordenação do PPGECEM.

Campina Grande – PB, 25 de outubro de 2019.

Prof. Dr. José Joelson Pimentel de Almeida
Coordenador PPGECEM-UEPB



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECEM/001/2019

Inscrição (a ser preenchida pelo PPGECEM)		
Nome		
Matrícula (PPGECEM)		
Área de Concentração	<input type="checkbox"/> Educação Matemática <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências (Ensino de Física) <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências (Educação Biológica) <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências (Educação Química)	
Título do Projeto de Pesquisa		
Universidades de interesse (indicar ordem de preferência)	<input type="checkbox"/> Universidad de Chile (Chile) <input type="checkbox"/> Universidad Tres Febrero (Argentina) <input type="checkbox"/> Universidad de Cusco (Peru) <input type="checkbox"/> Universidad San Luis Potosi (México) <input type="checkbox"/> Universidade Austral do Chile (Chile) <input type="checkbox"/> Universitat de Barcelona <input type="checkbox"/> Outras universidades a serem conveniadas	
Telefone		
E-mail		

O candidato reconhece estar de acordo com os itens da CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECEM/001/2019.

Campina Grande, PB, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Protocolo de recebimento

Data	Responsável pelo recebimento	Rubrica



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECCEM/001/2019

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho abaixo, compondo-o em, no máximo, duas páginas.

Nome do Estudante:
Instituição de Ensino no Exterior (Indicar a primeira de sua preferência, mas ciente do Item 4.3 deste Edital):
Período que pode realizar o estágio/visita:
Carga horária diária: 06 horas
Carga horária semanal: 30 horas
Carga horária total:
Supervisor da instituição de ensino no exterior: (Preencher apenas no caso de haver contatado anteriormente a Instituição parceira).
Atividade:
Descrição das atividades:
Argumentos sobre a importância da sua participação no <i>Projeto de mobilidade internacional do PPGECCEM</i> , considerando: a) Relevância para o PPGECCEM; b) Relevância para o seu próprio projeto de pesquisa de mestrado.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO III
TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA*
CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECEM/001/2019

Nome do candidato:			
ITEM**	TIPO DE COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	
		PREVISTA	OBTIDA***
1. Revistas indexadas internacionais	Primeira e última página do trabalho ou carta de aceite do Editor	1,0 / trabalho publicado	
2. Revistas indexadas nacionais	Primeira e última página do trabalho ou carta de aceite do Editor	0,8 / trabalho publicado	
3. Publicações não indexadas (revistas e boletins)	Primeira e última página do trabalho e/ou carta de aceite do Editor	0,3 / artigo. (Máximo: 10)	
4. Publicações em jornais	Cópia do Texto, com indicação do nome do Jornal e data	0,3 / artigo. (Máximo: 10)	
5. Livros publicados	Capa do Livro e informações catalográficas	2,0 / título	
6. Livros organizados	Capa do Livro e informações catalográficas	1,0 / título	
7. Capítulos de livros	Cópia da primeira página e última página do Capítulo, da capa do Livro e das informações catalográficas	0,5 / capítulo (Máximo: 2 capítulos por livro)	
8. Trabalhos completos em anais de eventos	Cópia da primeira página e última página do texto e cópia da primeira página dos Anais	1,0 / trabalho	
9. Resumos Expandidos em Anais de Eventos	Cópia da primeira página e última página do texto e cópia da capa dos Anais	0,6 / resumo (Máximo: 10)	
10. Resumos em Anais de Eventos	Cópia do texto e cópia da página dos Anais	0,4 / resumo (Máximo: 10)	
11. Participação em eventos locais ou regionais com apresentação de trabalho oral	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,4 / evento (Máximo: 10)	
12. Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho oral	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,7 / evento (Máximo: 10)	
13. Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho oral	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	1,0 / evento (Máximo: 10)	
14. Participação em eventos locais ou regionais com apresentação de trabalho em painel ou pôster	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,2 / evento (Máximo: 10)	
15. Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho em painel ou pôster	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,5 / evento (Máximo: 10)	
16. Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho em painel ou pôster.	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,7 / evento (Máximo: 10)	
17. Participação em eventos científicos como palestrante em	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,8 / evento (Máximo: 10)	



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

geral ou como palestrante ou coordenador em mesa redonda e GTs.			
18. Produção artística vinculada à área objeto de estudo – (Teatro, música, vídeo, jogos etc.).	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,7 / Produção	
19. Expor ou apresentar produção artística em eventos em área objeto de estudo.	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	0,4 / Produção (Máximo: 5)	
20. Patentes e licenças em área objeto de estudo.	Certificado ou Declaração do órgão competente	2,0 / Patente ou licença	
21. Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (Por Grupo de Pesquisa)	Declaração do líder do Grupo	1,0 / Grupo	

*Somente serão contabilizados os pontos de produções que estejam acompanhadas de todos os documentos comprobatórios para conferência. As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo III) e encadernadas.

**Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas até a data de publicação do presente edital.

***A ser preenchida pela Comissão de Seleção.



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGCEM/001/2019

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o aluno, a seguir qualificado, doravante denominado BOLSISTA, e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (PPGCEM-UEPB), com fins de estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio bolsista comprometente com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

Qualificação

(nome do aluno)

(nº do CPF)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bolsista representará positiva e dignamente a Universidade Estadual da Paraíba durante a realização do *Projeto de mobilidade internacional do PPGCEM*, do PPGCEM-UEPB, tanto na convivência acadêmica como na convivência social fora da Instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O bolsista ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do bolsista a obtenção de passaporte, visto junto ao Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste, como também atentar aos prazos e preparar toda a documentação para a submissão de candidatura na instituição de destino. O bolsista será responsável por providenciá-los, obrigatoriamente, antes de sua partida.

CLÁUSULA TERCEIRA: A UEPB não será responsável por demais ônus financeiros decorrentes da participação do discente no *Projeto de mobilidade internacional do PPGCEM*, além das concessões estabelecidas no Item 6, previstas na **CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGCEM/001/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o bolsista não apresente os documentos necessários, não compareça às convocatórias de reuniões, nos prazos determinados pelo PPGCEM, ou não possa realizar intercâmbio no período indicado, será desclassificado.

CLÁUSULA QUINTA: É de inteira responsabilidade do bolsista após o término do intercâmbio:

§ 1º - Comparecer à Coordenação do PPGCEM em até 30 dias de seu retorno.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

§ 2º - Elaborar o Relatório Final de Intercâmbio, onde deverá descrever suas experiências e atividades desempenhadas na IEEES parceira, no país estrangeiro; apontar os ganhos acadêmicos e culturais do intercâmbio, bem como os contatos estabelecidos na Instituição parceira, e entregá-lo à Coordenação do PPGECEM em até 30 dias de seu retorno.

§ 3º - Ministrando um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB, resultante da experiência vivenciada no *Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM*.

§ 4º - Submeter pelo menos um artigo a periódico bem qualificado, resultante do desenvolvimento do projeto a partir do contato com instituição estrangeira por meio do *Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM*.

§ 5º - Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2020 ou 2021 como um dos resultados do *Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM*.

CLÁUSULA SEXTA: Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o bolsista declara que autoriza, desde logo, o PPGECEM-UEPB a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A UEPB, através da Coordenação do Programa do PPGECEM, em colaboração com a CoRI, reserva-se ao direito de julgar os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso.

E por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Ciência e Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Bolsista